



A DIMENSÃO SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL CATARINENSE

Marcelo Coelho Souza - Univali

marcelocoelho@sap.sc.gov.br

Claudia da Silva A. de Souza - Univali

Eduardo Guerini - Univali

RESUMO: Historicamente, as prisões sempre foram utilizadas como uma forma de punir o homem. Os locais destinados a este propósito eram as masmorras, calabouços, torres de castelos, entre outros. Com o decorrer dos anos, estes lugares foram transformados e denominados estabelecimentos penitenciários ou unidades prisionais. Um dos primeiros estabelecimentos penitenciários com a denominação *House of Correction* é datado de 1552, em Bridwell, Londres. No Brasil, mais especificamente na Bahia em 1551, a qual era a base do governo geral do Brasil, tem-se umas das primeiras cadeias para a reclusão de escravos, negros, entre outros. Posteriormente, há relatos de um tipo de prisão no ano de 1565 na cidade de São Sebastião, Rio de Janeiro, segundo o livro de Provisões. Desde o século XV tem-se os relatos das primeiras unidades prisionais sendo que os problemas não pararam de crescer, muito pelo contrário, acompanham o crescimento dos fenômenos complexos do Estado. Desta forma, as unidades prisionais surgem como uma solução institucional da política criminal dos países. O Brasil em dias atuais ocupa a terceira maior massa carcerária do planeta, perdendo apenas para Estados Unidos e China, conforme informações do Instituto de Pesquisa em Políticas Criminais através do seu banco de dados *World Prison Brief*. Diante de tais fatores há necessidade de Políticas Públicas que vão ao encontro de soluções para o Sistema Prisional. Uma correlação entre estas Políticas Públicas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é apresentada no presente estudo, no qual utilizou-se do método indutivo no que se refere à metodologia, com base em reconhecidas obras doutrinárias. Quanto aos fins, tratou-se de análise exploratória. Assim, destacam-se dois Estados que segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vem se destacando acima da média nacional com atividades laborativas dentro dos cárceres, sendo os maiores índices em Roraima com 4.038 presos trabalhando (35,47%) e Santa Catarina com 6.731 apenados em atividades laborais (31,22%). O Estado catarinense tem como destaque, segundo dados do Depen, as penitenciárias da região de Curitiba e de Chapecó, onde 100% e 39% das pessoas privadas de liberdade desempenham alguma atividade laboral, respectivamente. Estas Políticas Públicas que fomentam as atividades laborais no Sistema Prisional contribuem significativamente com o aspecto social do apenado, pois, almejam a reintegração social com a oferta de vagas de trabalho e qualificação, e com uma remuneração de no mínimo um salário mínimo nacional, conforme Lei nº 17.637, de 21 de dezembro de 2018. Esta dimensão social das atividades laborais vai ao encontro do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 - ODS 4 - (educação de qualidade), no que tange a promoção de adultos para “que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente [...]”. Ressalta-se neste contexto, que a ODS 4 se encontra em sinergia com a ODS 8, trabalho digno e crescimento econômico. Por fim, observa-se que o presente estudo com a utilização de Políticas Públicas voltados as atividades laborativas da pessoa privada de liberdade infere em um Sistema Penitenciário mais sustentável e proporciona ao apenado, sua promoção no desenvolvimento social.

PALAVRAS-CHAVE: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Sistema Penitenciário, Políticas Públicas, Atividade Laboral.